



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 119/91

SÚMULA:- Dispõe sôbre a majoração salarial a partir de 01 de março de 1991, na forma que ' especifica:

HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 18, da Lei Municipal nº 03/83

DECRETA:

- Art. 1º - Ficam majorados em 6,95 (seis inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), os níveis salariais do pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, constantes do Anexo II do Decreto Municipal nº 001/89, de 02/01/89; dos cargos de Provimento em Comissão-CC e Símbolos de Gratificação da Lei Municipal nº 03/83, de 11/02/83, a partir de 01 de março de 1991.
- Art. 2º - Ficam também majorados na mesma proporção, os níveis salariais constantes do Quadro I e II, da Lei Municipal nº 230/88 "Estatuto do Magistério Municipal".
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revoga das as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de março de 1991.

Hélio Gremes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

ADENDO AO DECRETO Nº 119/91

A N E X O I I

TABELA DOS NÍVEIS SALARIAIS, COM OS RESPECTIVOS VALORES

<u>NÍVEL SALARIAL</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
I	138.958,00 ✓
II	123.687,00 ✓
II-A	117.967,00 ✓
II-B	110.898,00 ✓
III	100.815,00 ✓
IV	86.140,00 ✓
IV-A	81.223,00 ✓
IV-B	77.831,00 ✓
V	73.036,00 ✓
VI	67.916,00 ✓
VI-A	60.948,00 ✓
VII	55.952,00 ✓
VIII	48.785,00 ✓
VIII-A	46.878,00 ✓
IX	45.758,00 ✓
X	44.492,00 ✓
X-A	42.051,00 ✓
X-B	38.836,00 ✓
XI	37.347,00 ✓
XI-A	36.919,00 ✓
XII	35.243,00 ✓
XIII	33.904,00 ✓
XIV	31.632,00 ✓
XV	30.560,00 ✓
XVI	28.188,00 ✓
XVI-A	27.082,00 ✓
XVII	25.594,00 ✓
XVII-A	24.223,00 ✓
XVIII	24.675,00 ✓
XIX	23.664,00 ✓
XIX-A	23.301,00 ✓
XX	22.581,00 ✓
XXI	21.288,00 ✓
XXI-A	17.000,00 ✓
XXI-B	16.668,00 ✓
XXII	12.974,00 ✓
XXIII	11.606,00 ✓

PAÇO MUNICIPAL, 04 de março de 1991


Helio Gremes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

A N E X O V I

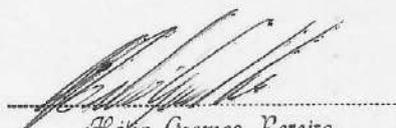
ESCALA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO

EM COMISSÃO DO QUADRO PERMANENTE

SÍMBOLO VENCIMENTO MENSAL

CC-1	138.958,00 ✓
CC-2	123.687,00 ✓
CC-3	86.140,00 ✓
CC-4	55.952,00 ✓
CC-5	42.051,00 ✓

PAÇO MUNICIPAL, 04 de março de 1991.


Hélio Gremes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL

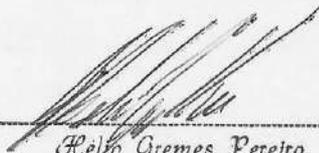
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

A N E X O V I I

TABELA DE VALORES PELO EXERCÍCIO DO CARGO EM
REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

<u>SÍMBOLO</u>	<u>GRATIFICAÇÃO</u>
GM-1	61.756,00 ✓
GM-2	54.102,00 ✓
GM-3	46.324,00 ✓
GM-4	38.697,00 ✓
GM-5	31.049,00 ✓
GM-6	23.393,00 ✓
GM-7	15.636,00 ✓
GM-8	12.516,00 ✓
GM-9	7.961,00 ✓
GM-10	5.052,00 ✓

PAÇO MUNICIPAL, 04 de março de 1991.


Rêgo Gremes Perelra
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI